



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 139, DE 09 DE JULHO DE 2020.

CREDENCIA FUNCIONÁRIO PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA;

Art. 1º Fica delegado, a partir da data de 10/07/2020 a 31/12/2020, a servidora, **CLEUNICE FRITZEN FINKEN**, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG nº 5.072.088-8 SSP/PR e no CPF n.º 975.901.939-68, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Caixa Econômica Federal, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 95.719.472/0001-05, sendo:

Parágrafo Único: Os atos serão sempre realizados conjuntamente por dois servidores, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente de 14/07/20 FL. 4738
Visto [assinatura]

[assinatura]
Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronica de 13/07/20 FL. 2037
Visto [assinatura]